

# **DECRETO Nº 11.992, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.083,64 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 10010004 - RECURSOS ORDINÁRIO - LEI Nº 14.017 - ALDIR BLANC – R\$ 28.083,64 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 32 3201 13 392 0219 2332 33909302 10010004	<b>RECURSOS ORDINÁRIO - LEI Nº 14.017 - ALDIR BLANC</b>	28.083,64
<b>TOTAL</b>		<b>28.083,64</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10010004 = Recursos Ordinário - Lei nº 14.017 - Aldir Blanc

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*